CONTRATO Nº 148/2021

CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALTERAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA DO SLAT DA AV. 1º DE MAIO – CRUZ DE PAU E RUA INFANTE D. HENRIQUE – VALE DE MILHAÇOS

Entre

Município do Seixal, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo, [redacted], no exercício de funções e nos termos da alínea f), do número 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, adiante identificada como **Primeiro Outorgante,**

E

ETRATRAF S.A., com sede na Rua General Pimenta de Castro, 10-A, Distrito de Lisboa, Freguesia de Alvalade, Concelho de Lisboa, 1700-218 Lisboa, com o NIPC n.º **500 423 644**, aqui representada por [redacted] portadora do cartão de cidadão n.º [redacted] válido até [redacted] que outorga na qualidade de Procuradora, com poderes para o ato nos termos da Procuração emitida em 15 de outubro de 2020, autenticada pela Ilustre Advogada Dra. Sónia Santos Costa, autenticação registada online dos Atos dos Advogados, com o N.º 18882L/3212 e da certidão permanente com o código de acesso nº [redacted] subscrita em 04-05-2015 e válida até 04-05-2023 adiante designada por **Segunda Outorgante.**

Na sequência da adjudicação e aprovação da minuta do contrato realizadas por Despacho nº 573-VJCG/2021 de de 07 de julho, proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito, José Carlos Marques Gomes, por subdelegação de competências do Presidente da Câmara Municipal mediante despacho n.º 2074-PCM/2019, de 06 de setembro, acordam em celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços de alteração do fornecimento de energia do SLAT da Avª 1 de Maio, Cruz de Pau e Rua Infante D. Henrique – Vale de Milhaços,

nos termos das cláusulas gerais e técnicas do caderno de encargos, bem como da proposta adjudicada.

Cláusula segunda

(Preço contratual)

O preço contratual total é de **16.547,52€ (dezasseis mil, quinhentos e quarenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula terceira

(Prazo de execução)

A execução do serviço deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias.

Cláusula quarta

(Local de execução)

A execução do serviço deverá ocorrer na Av. 1º de Maio, Cruz de Pau e Rua Infante D. Henrique, Vale de Milhaços.

Cláusula quinta

(Condições de Pagamento)

De acordo com a cláusula 6ª do caderno de encargos (cláusulas gerais), o pagamento a efetuar pelo primeiro outorgante à segunda outorgante será efetuado no prazo de 30 dias, após a receção da fatura e confirmação da entrega do bem ou serviço por parte do serviço competente.

Cláusula sexta

(Caução)

Não foi prestada caução por a mesma não ser exigível nos termos da alínea a) do n.º2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o estipulado no artigo 13.º do convite.

Cláusula sétima

(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos a partir da assinatura.

Cláusula oitava

(Fiscalização Prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.

Cláusula nona

(Informação de Compromisso)

O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano para o ano 2021 na Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP 14 001 2021/211 e, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: 02, classificação económica: 07010409, que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2021 com o número sequencial: 53596, prestado em 21 de junho de 2021, pelo Diretor do Departamento Financeiro.

Cláusula décima

(Gestor do Contrato)

Por Despacho n.º 223-VJCG/2021 de 08 de abril, do Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito, foi nomeada gestora do contrato a [redacted]

[redacted]

Cláusula décima primeira

(Legislação aplicável)

Em tudo o que for omisso o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.

Cláusula décima segunda

(Disposições finais)

1- Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no nº2, do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, e em caso de divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

2- Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração da Segurança Social emitida pelo Centro Distrital de Lisboa, comprovativa que a sua situação contributiva está regularizada datada de 06-05-2021;

b) Certidão do Serviço de Finanças de LISBOA-8, comprovativa em como tem a situação regularizada relativa a impostos devidos em Portugal datada de 06-05-2021;

c) Certificados do registo criminal da empresa e do Conselho de Administração da empresa datados de 26-04-2021;

d) Declaração conforme anexo II do Código da Contratação Pública;

e) Certidão Permanente com o código de acesso n[redacted]oscrita em 04-05-2015 e válida até 04-05-2023.

Feito em dois exemplares, todos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos representantes dos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada uma das partes.

Seixal, 26 de julho de 2021

Pelo primeiro outorgante

Joaquim Cesário Cardador dos Santos
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Pela segunda outorgante

ETRATRAF, S.A.
NIF 500 423 644
Rua General Pimenta de Castro 10A 1700-218 Lisboa
Etra.portugal@grupoetra.com • www.grupoetra.com

Maria do Carmo Ramos e Castro
Representante legal